

SÚMULA

Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do Gabinete de Reforma Agrária e Cooperativismo e **EUCLIDES ASCHIDAMINI** e sua esposa **JOAQUINA ASCHIDAMINI**; **Objeto:** O pagamento de indenização de agricultor desalojado de área de ocupação tradicional, indígena, conforme estabelecido nos arts. 231 e 232 da Constituição Federal; **Modalidade:** Escritura Pública de Indenização celebrada no Tabelionato de Notas de Ronda Alta, Livro nº 77, fls. 026; **Valor:** R\$ 30.000,00; **Recursos:** FUNTERRA/RS; **Data da Assinatura:** 12/12/2003. Tudo conforme proc. nº 1877-08.05/03-8. Em, 16 de dezembro de 2003. O instrumento está à disposição no Gabinete de Reforma Agrária e Cooperativismo, sito à Av. Praia de Belas, nº 1768, Porto Alegre/RS.

Maria Elizabeth Pereira
Diretora Administrativa/GRAC

SÚMULA

Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do Gabinete de Reforma Agrária e Cooperativismo e **BERNARDO WALISZEWSKI** e sua esposa **MARIA GNOATTO WALISZEWSKI**; **Objeto:** O pagamento de indenização de agricultor desalojado de área de ocupação tradicional, indígena, conforme estabelecido nos arts. 231 e 232 da Constituição Federal; **Modalidade:** Escritura Pública de Indenização celebrada no Tabelionato de Notas de Ronda Alta, Livro nº 77, fls. 062; **Valor:** R\$ 20.369,50; **Recursos:** FUNTERRA/RS; **Data da Assinatura:** 12/12/2003. Tudo conforme proc. nº 1860-08.05/03-7. Em, 16 de dezembro de 2003. O instrumento está à disposição no Gabinete de Reforma Agrária e Cooperativismo, sito à Av. Praia de Belas, nº 1768, Porto Alegre/RS.

Maria Elizabeth Pereira
Diretora Administrativa/GRAC

SÚMULA

Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do Gabinete de Reforma Agrária e Cooperativismo e **ROQUE SOARES DE OLIVEIRA** e sua esposa **NEUSA MORANDI DE OLIVEIRA**; **Objeto:** O pagamento de indenização de agricultor desalojado de área de ocupação tradicional, indígena, conforme estabelecido nos arts. 231 e 232 da Constituição Federal; **Modalidade:** Escritura Pública de Indenização celebrada no Tabelionato de Notas de Ronda Alta, Livro nº 77, fls. 050; **Valor:** R\$ 35.067,36; **Recursos:** FUNTERRA/RS; **Data da Assinatura:** 12/12/2003. Tudo conforme proc. nº 1851-08.05/03-8. Em, 16 de dezembro de 2003. O instrumento está à disposição no Gabinete de Reforma Agrária e Cooperativismo, sito à Av. Praia de Belas, nº 1768, Porto Alegre/RS.

Maria Elizabeth Pereira
Diretora Administrativa/GRAC

SÚMULA

Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do Gabinete de Reforma Agrária e Cooperativismo e **JOÃO SIMAR FOSCHIERA** e sua esposa **IONARA MARIA TROMBETA FOSCHIERA**; **Objeto:** O pagamento de indenização de agricultor desalojado de área de ocupação tradicional, indígena, conforme estabelecido nos arts. 231 e 232 da Constituição Federal; **Modalidade:** Escritura Pública de Indenização celebrada no Tabelionato de Notas de Ronda Alta, Livro nº 77, fls. 044/045; **Valor:** R\$ 205.453,02; **Recursos:** FUNTERRA/RS; **Data da Assinatura:** 12/12/2003. Tudo conforme proc. nº 2222-08.05/02-5. Em, 16 de dezembro de 2003. O instrumento está à disposição no Gabinete de Reforma Agrária e Cooperativismo, sito à Av. Praia de Belas, nº 1768, Porto Alegre/RS.

Maria Elizabeth Pereira
Diretora Administrativa/GRAC

SÚMULA

Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do Gabinete de Reforma Agrária e Cooperativismo e **LEONARDO THONNIGS**; **Objeto:** O pagamento de indenização de agricultor desalojado de área de ocupação tradicional, indígena, conforme estabelecido nos arts. 231 e 232 da Constituição Federal; **Modalidade:** Escritura Pública de Indenização celebrada no Tabelionato de Notas de Ronda Alta, Livro nº 77, fls. 039/040; **Valor:** R\$ 148.570,01; **Recursos:** FUNTERRA/RS; **Data da Assinatura:** 12/12/2003. Tudo

conforme proc. nº 1822-08.05/03-5. Em, 16 de dezembro de 2003. O instrumento está à disposição no Gabinete de Reforma Agrária e Cooperativismo, sito à Av. Praia de Belas, nº 1768, Porto Alegre/RS.

Maria Elizabeth Pereira
Diretora Administrativa/GRAC

D-150.709

Secretaria dos Transportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º PJ/CD/147/01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS E A EMPRESA GEOMETRIC ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA., PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DA RODOVIA RS/101, TRECHO: OSÓRIO - CAPIVARI, COM EXTENSÃO DE 20,00 KM, QUE PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO PARA A DATA DE 17 DE JANEIRO DE 2004, TENDO EM VISTA O INTERESSE E A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM A DECISÃO N.º 6.643 DA DIREÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DO DAER/RS, DATADA DE 08 DE AGOSTO DE 2003, TUDO CONFORME CONSTA NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O N.º 12425-1835/03-4.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2003.

Andrea Andreis,
Procuradora Judicial DAER/RS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º PJ/CD/074/97.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - DAER/RS E A EMPRESA ENECON S/A - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO FINAL DE ENGENHARIA DO TRECHO: ENTRONCAMENTO DA BR/116 - (PARA NOVO HAMBURGO) ENTRONCAMENTO DA RS/240 - (PARA RINCÃO DO CASCALHO) DA RODOVIA RS/239, NUMA EXTENSÃO DE 13.800 KM, QUE PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO PARA A DATA DE 21 DE JANEIRO DE 2004, TENDO EM VISTA O INTERESSE E A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM A DECISÃO N.º 7.176 DA DIREÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DO DAER/RS, DATADA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003, TUDO CONFORME CONSTA NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O N.º 22401-1835/03-6.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2003.

Andrea Andreis,
Procuradora Judicial do DAER/RS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º PJ/CD/035/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS E A EMPRESA ETEL - ESTUDOS TÉCNICOS LTDA., PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE PROJETOS GEOTÉCNICOS DE ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES E DAS ENCOSTAS DA RODOVIA RS/486 - ROTA DO SOL, TRECHO: RS/020 (TAINHAS) - BR/101 (TERRA DE AREIA), SUBTRECHO: ARROIO BANANEIRAS - ARATINGA, COM EXTENSÃO DE 5,20 KM, QUE PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO PARA A DATA DE 02 DE ABRIL DE 2004, TENDO EM VISTA O INTERESSE E A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM A DECISÃO N.º 7.200 DA DIREÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DO DAER/RS, DATADA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003, TUDO CONFORME CONSTA NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O N.º 21066-1835/03-0.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2003.

Cinthia Salada,
Procuradora Judicial Assistente do DAER/RS.

**Secretaria do Trabalho,
Cidadania e Assistência Social**

SECRETARIA DO TRABALHO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO

fase

SÚMULA do Sétimo Termo Aditivo, contrato nº 050-011/2002

Partes: A Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - fase e empresa De Geroni Engenharia e Construções Ltda, tendo como interveniente a Secretaria de Obras Públicas e Saneamento. **Objeto:** O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar por mais 90 dias o prazo final da execução dos serviços originalmente contratados, passando o seu término para o dia 15 de março de 2004. **Eficácia:** A eficácia deste termo, ocorrerá após a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Proc. Administrativo: nº 000705-2158/02-8

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2003.

João Batista Portella Pereira
Diretor Administrativo.

D-150.719

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo nº: 000098 - 19.50/02 - 7 Entidade Conveniada: Fundação de Desenvolvimento, Educação e Pesquisa da Região Ceilero - FUNDEP. Objeto: Alteração das Cláusulas quarta e sexta do Convênio original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Porto Alegre, 12 de dezembro de 2003.

NELSON BOEIRA,
Reitor.

D-150667

Secretaria da Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

SÚMULA 032/2003 - ASSADM

CONVENIENTE: EMBRATEL
CONCEDENTE: FEPAGRO
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada nas modalidades de longa distância nacional (DDD) e internacional (DDI) definidas pelo Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Dec. 2534, de 02/04/1998, de terminal fixo para fixo e de terminal fixo para móvel. BASE LEGAL: Lei Fed. 8.666/93
ORIGEM: 3185-2568/03-7
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir desta publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

Carlos Cardinal Oliveira,
Diretor-Presidente da FEPAGRO.

D-150.713

Secretaria da Saúde

Boletim nº 282/2003

CERTIFICADO DE POSSE

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, declara empossada, a abaixo relacionada, nomeada através do Diário Oficial do Estado de 08/12/2003. MARIA IVONE GARCIA DOS SANTOS, RG 6005840779, Chefe de Seção, CC-08, em 10/12/2003 (Proc. nº 97347-2D.00/03-1)

JOÃO GABBARDO DOS REIS
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO

Boletim nº 281/2003 - SES

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DESIGNAÇÃO: PORTARIA N.º 943/2003 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA DALVA MARIA SIMONETO, matrícula nº 14306549, EVANI KONRAD SCHARDOSIM, matrícula nº 14163349, e NADIA SIMONE COSME BRITZKE, matrícula nº 14415348, lotadas nesta Secretaria, para, em Comissão, sob a presidência da primeira nominada, procederem ao inventário dos Medicamentos, existentes em 28 de novembro, do corrente exercício financeiro, na 1ª CRS - Porto Alegre, desta Secretaria. PORTO ALEGRE, em 12 de dezembro de 2003. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA N.º 945/2003 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA CLARINDA PELLEGRINI, matrícula nº 14167581, ELIANE DOS SANTOS STRAUSS, matrícula nº 14301555, lotadas nesta Secretaria, e JOSÉ RENATO GUSMÃO SILVEIRA, servidor do Ministério da Saúde, cedido a esta Secretaria, para, em Comissão, sob a presidência da primeira nominada, procederem ao inventário dos bens patrimoniais, existentes em 28 de novembro, do corrente exercício financeiro, na Auditoria Médica, desta Secretaria. PORTO ALEGRE, em 15 de dezembro de 2003. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 69/2003
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 66/03, que designa os integrantes da Comissão que elaborará o Plano para a destinação final de recursos hospitalares contaminados.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 66/03, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar como membros da Comissão que elaborará o plano para a destinação final de resíduos hospitalares contaminados, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores públicos:"

1. Departamento de Coordenação dos Hospitais:
Presidente: JAIME FRANCISCO DE ALMEIDA JOHSON

2. Assessoria Jurídica:
ÉLVIO CIECHOWICZ JÚNIOR

3. Centro de Vigilância em Saúde:
JANE LEONARDO

4. Departamento Administrativo:
RENATA GELAIN DORNELLES SANTOS

5. Secretaria do Meio Ambiente:
IRINEU SCHNEIDER

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

OSMAR TERRA

Secretário de Estado da Saúde

prazo de vigência de vigência referido na CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, em mais 60 (sessenta) dias corridos, bem como, o prazo de execução do Contrato, referido na CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS E DO RECEBIMENTO FINAL, até o dia 03 de março de 2004.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto.

Secretaria da Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 1ª CRS, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 11/12/2003, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1997.
Autuado: Basila Ind. e Com. de Massas e Salgados Ltda.
CPF/CNPJ: 02076774/00001-21
Município: Cachoeirinha/RS
Processo nº 47892-2000/03-6
Tipificação das infrações: Art. 446 alínea "b" do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; Art. 435, inciso V do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Item 7.6 da portaria nº 326 de 30/07/97; Art. 443 do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Item 5.3.17 da portaria 326 do MS, de 30/07/97; Art. 246 alínea "e", "f" e "g", do Reg. aprovado pelo Dec. Est. nº23.430, de 24/10/74; Item 5.3.5 port. 326 do MS, de 30/07/97; Art. 433 inciso V, do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 436 parágrafo 6º, do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Item 5.3.10 da port. 326 do MS, de 30/07/97 e Art. 430 parágrafo 1º do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 433, inciso XIV do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 461 inciso VI e Art. 462 inciso XIV do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 433 inciso IV do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 462 inciso XII do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 433 inciso X do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 436 caput do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74. Decisão Final: Julgada procedente a autuação.
Penalidade Imposta: Advertência

Secretaria da Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 1ª CRS, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 11/12/2003, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1997.
Autuado: Mercoflour Ltda
CPF/CNPJ: 05.425.503/0001-22
Município: Porto Alegre/RS
Processo nº 30729-2000/03-7
Tipificação das infrações: Art. 443 do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Item 5.3.17 da Portaria 326/97 do MS de 30/07/97; Art. 250 do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 433, inciso V do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430, de 24/10/74; Art. 462, inciso XII do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 423, inciso IV do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Item 5.3.5 da Portaria 326/97 - MS de 30/07/97; Art. 430, §1º do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 435, inciso V, do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 246, alínea "f" e "g", do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 461, inciso VI e Art. 462, inciso XIV do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 436, § 6º do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 436, "caput" do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 433, inciso IX do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; Art. 435, inciso III do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74.
Decisão Final: Julgada procedente a autuação.
Penalidade Imposta: Advertência

Secretaria da Saúde Divisão de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Coordenação da 2ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s), registrada (s) na data de 15/12/2003.

Autuado: Restaurante Galpão Costaneira
Data de Autuação: 14/07/2003

NºT.A.U.DCC/009/2003, Processo: 72190-20.00/03-6, celebrado em 15.12.2003, que faz o Estado do Rio Grande do Sul em favor de Iracema Naisinger de Oliveira, Carteira de Identidade nº 031958547. OBJETO: Autorização de Uso, a título gratuito e precário, dos bens relacionados na Cláusula Primeira do referido Termo. PRAZO: indeterminado.

T.C.U.DCC/179/2003, Processo nº 63596-20.00/01-0, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde para o Município de VERA CRUZ/RS. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens descritos na Cláusula Primeira do referido Termo, ao Município de VERA CRUZ/RS, para serem utilizados no projeto Camen. PRAZO: Indeterminado.

T. Retificação nº 051/2003
Processo nº: 59848-20.00/03-4

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Contrato nº 082/2003, celebrado em 31 de julho de 2003, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de dezembro de 2003, entre o estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, objetivando a melhoria dos índices de saúde da população através de uma nova relação com os hospitais e a reorganização da atenção à saúde, através do Programa Parceria Resolve, no que tange ao valor das parcelas constantes na Cláusula Segunda - Do Valor, sendo a primeira parcela de R\$ 14.052,00 (quatorze mil, cinqüenta e dois reais) e a segunda parcela de R\$ 14.052,53 (quatorze mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), ficando retificada, também, a Cláusula Quarta - Do Pagamento, no que tange ao número de parcelas, que passa a ser 02 (duas) e não como constou.

NºCONV.DCC/042/2003, Processo:52021-20.00/03.5, celebrado em 16.12.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e FUNDAÇÃO IVAN GOULART. OBJETO: Qualificar racionalizar o atendimento ao Sistema Único de Saúde - SUS através da incorporação do Hospital São Francisco de Borja pela Fundação Ivan Goulart, visando a manutenção e ampliação do atendimento de média e alta complexidade aos usuários do SUS, reduzir as internações de baixa e média complexidade e da média de permanência na clínica médica, bem como, contribuir para a organização da regionalização da saúde, ampliando a resolutividade do Sistema Regional de Saúde e desta forma, o compromisso do Programa A Região Resolve, através do repasse de recursos para a despesas de custeio conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento. VALOR:R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais), para a cobertura das despesas oriundas deste instrumento. RECURSO: 0006/2095/8044/3.3.50.43. PRAZO: 14(quatorze) meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

NºT.A.DCC/539/2003, Processo:65438-20.00/01., celebrado em 09.12.2003, ao Contrato nº 367/2003, celebrado em 06.10.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e CODEJES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, para a execução de serviços de reforma, em que é beneficiária a 10ª Coordenadoria Regional de Saúde - ALEGRETE/RS. ALTERAÇÃO: A Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura, incluindo o prazo previsto para a execução das obras.

A deste Contrato poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo visa, também, a PRORROGAR o

Data da Decisão Final: 15/12/2003.

CNPJ ou CPF: 01809910-0001/82

Processo Nº: 055850-2000/03-5

Localidade: Camará do Sul

Tipificação da Infração: Art. 160 caput, Art. 163 alínea "d", Art. 423 caput inciso IV, Art. 365 parágrafo 2º, Art. 506 caput, Art. 463 parágrafo 1º, Art. 462 inciso III, VI, XI, XIV, Art. 461 inciso I do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 c/c Art 28 caput da Lei Federal 6503 de 22/12/1972.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária da 2ª CRS.

Penalidade Imposta: Advertência Nº 001/03

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 093564-2000/03-4

A pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela portaria Nº 817/2003, indica o vencedor do:

Pregão Eletrônico nº 0003/2003

Objeto: Aquisição de medicamentos

Empresa: ITACÁ LABORATÓRIOS LTDA

Valor Total: R\$ 10.350,00

Fundamentação Legal: LEI 8.666/93

Porto Alegre, 17 de Dezembro de 2003.

DA - DIVISÃO DE COMPRAS

D- 150.712



Governo do Rio Grande do Sul
ESTADO QUE TRABALHA UNIDO
SECRETARIA DA SAÚDE



FEPPS
Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº 59/03. Processo nº 1544-2069/03.9, Partes: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde e a empresa Datamed Instrumentos Científicos e Médicos Ltda. Objeto: aquisição de 02 (duas) centrífugas refrigeradas. Valor: R\$ 175.060,00 (cento e setenta e cinco mil e sessenta reais). Recursos: 7000/7057; U. O.: 6901. Atividade/Projeto: 3495.01.001 e 4173.01.731. Elemento: 4.4.90.52.5205; Prazo: o prazo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta súmula.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 15/2003 - TIPO MENOR PREÇO
EXPEDIENTE Nº 5478-2069/03.6**

A Presidente da Comissão Especial de Licitação, de que trata a Portaria nº 038/03, de 25 de setembro de 2003, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima mencionada. Declara inabilitada a empresa Papel Mar Ltda.; o envelope de proposta da empresa está à disposição no Setor de Compras. A empresa Três Design e Embalagens foi considerada habilitada, porém sua proposta foi desclassificada. Durante o prazo recursal ficam franqueadas vistas ao processo para os interessados, na Comissão Especial de Licitação da FEPPS, na Av. Ipiranga nº 5400 - Jd. Botânico - Porto Alegre-RS, das 8h30min às 12h e das 13h às 17h.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.
SIDNARA RIBEIRO,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

D-150703

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Governo do Rio Grande do Sul
ESTADO QUE TRABALHA UNIDO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

IRGA
Instituto Rio Grandense do Arroz

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

BOLETIM Nº 098/2003

CERTIFICADO DE POSSE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 533, de 31-12-1948, DECLARA empossado, a contar de 15-12-2003, o abaixo relacionado, nomeado através do Diário Oficial do Estado nº 242 de 12-12-2003.

Nome	Cargo	Processo nº
Klaus Helffer Carvalho	CC - Auxiliar Nivel I	003056-1538/03-6

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2003.

Pery Francisco Sperotto Coelho,
Presidente